

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
EDITAL
CARGO DE PROFESSOR DOUTOR – MS-3.1

O Diretor do Instituto de Artes, Prof. Dr. Esdras Rodrigues Silva da Universidade Estadual de Campinas, através da Secretaria Geral, torna pública a abertura de inscrições para o concurso público de provas e títulos, para provimento de um (01) cargo(s) de Professor Doutor, nível MS-3.1, em RTP, com opção preferencial para o RDIDP, nos termos do item 2, na(s) área(s) de Práticas Interpretativas, na(s) disciplina(s) MU194 – Violão I, MU294 – Violão II, MU394 – Violão III, MU494 – Violão IV, MU594 – Violão V, MU694 – Violão VI, MU794 – Violão VII, MU894 – Violão VIII, MU178 – Música de Câmara I, MU278 – Música de Câmara II, MU378 – Música de Câmara III, MU478 – Música de Câmara IV, MU578 – Música de Câmara V, MU678 – Música de Câmara VI, MU778 – Música de Câmara VII, MU878 – Música de Câmara VIII, na área de Fundamentos Teóricos das Artes, nas disciplinas: MU193 – Percepção Musical I, MU293 – Percepção Musical II, MU393 – Percepção Musical III, MU493 – Percepção Musical IV, e na área de Licenciatura, na disciplina MU068 – Laboratório de Instrumentos Harmônicos, do Departamento de Música da(o) Instituto de Artes da Universidade Estadual de Campinas.

1. DO REQUISITO MÍNIMO PARA INSCRIÇÃO

1.1. Poderá se inscrever no concurso o candidato que, no mínimo, seja portador do Título de Doutor.

1.2. É desejável que o candidato tenha o seguinte perfil:

1.2.1. Graduação, Mestrado e Doutorado preferencialmente em Música, ou áreas afins;

1.2.2. A inscrição de candidato que deixar de atender ao perfil desejável não será indeferida por este motivo.

2. DO REGIME DE TRABALHO

2.1. Nos termos do artigo 109 do Estatuto da UNICAMP, o Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP) é o regime preferencial do corpo docente e tem por finalidade estimular e favorecer a realização da pesquisa nas diferentes áreas do saber e do conhecimento, assim como, correlatamente, contribuir para a eficiência do ensino e para a difusão de ideias e conhecimento para a comunidade.

2.2. Ao se inscrever no presente concurso público o candidato fica ciente e concorda que, no caso de admissão, poderá ser solicitada, a critério da Congregação da Unidade, a apresentação de plano de pesquisa, que será submetido à Comissão Permanente de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa – CPDI – para avaliação de possível ingresso no Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa – RDIDP.

2.3. O Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP) está regulamentado pela Deliberação CONSU-A-02/01, cujo texto integral está disponível no sítio:

http://www.pg.unicamp.br/mostra_norma.php?consolidada=S&id_norma=2684

2.4. O aposentado na carreira docente aprovado no concurso público somente poderá ser admitido no Regime de Turno Parcial (RTP), vedada a extensão ao Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP), conforme Deliberação CONSU-A-08/2010.

2.5. A remuneração inicial para o cargo de Professor Doutor, MS-3.1, da Carreira do Magistério Superior é a seguinte:

- a) RTP – R\$ 1.592,14
- b) RTC – R\$ 4.041,51
- c) RDIDP – R\$ 9.185,10

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições deverão ser feitas de forma presencial pelo candidato ou por seu procurador (procuração simples) nos dias úteis compreendidos dentro do prazo de 20 (vinte) dias úteis, a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação deste edital no Diário Oficial do Estado – DOE –, no horário das 9h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00, na Secretaria da(o) Departamento de Música do Instituto de Artes, situada(o) na Cidade Universitária "Zeferino Vaz", Barão Geraldo.

Endereço: Rua Elis Regina, 50 - Barão Geraldo - Campinas - SP.

3.1.1. Não serão admitidas inscrições enviadas via postal, via fac-símile ou correio eletrônico, nem inscrições condicionais ou apresentadas fora do prazo estabelecido.

3.2. No momento da inscrição deverá ser apresentado requerimento dirigido ao(a) Diretor(a) da(o) Instituto de Artes, Prof. Dr. Esdras Rodrigues Silva, contendo nome, domicílio e profissão, acompanhado dos seguintes documentos:

a) prova de que é portador do título de doutor de validade nacional. Para fins de inscrição, o candidato poderá apresentar apenas a Ata da defesa de sua Tese de Doutorado, ou documento oficial equivalente, sendo que a comprovação do título de Doutor será exigida por ocasião da admissão. O candidato que tenha obtido o título de Doutor no exterior, caso aprovado, deverá obter, durante o período probatório, o reconhecimento do referido título para fins de validade nacional, sob pena de demissão;

b) documento de identificação pessoal, em cópia;

c) sete exemplares de memorial, com o relato das atividades realizadas e a comprovação dos trabalhos publicados e demais informações, que permitam avaliação dos méritos do candidato, a saber:

c.1. títulos universitários;

c.2. curriculum vitae et studiorum;

c.3. atividades científicas, didáticas e profissionais;

c.4. títulos honoríficos;

c.5. bolsas de estudo em nível de pós-graduação;

c.6. cursos frequentados, congressos, simpósios e seminários dos quais participou.

d) um exemplar ou cópia de cada trabalho ou documento mencionado no memorial;

e) portfolio destacando uma seleção dos itens mais relevantes produção artística e acadêmica contendo documentação impressa (partituras, artigos publicados, principais eventos, prêmios etc.) e audiovisual (CD / DVD).

3.2.1. O memorial poderá ser aditado, instruído ou completado até a data fixada para o encerramento das inscrições.

3.2.2. O candidato portador de necessidades especiais, temporária ou permanente, que precisar de condições especiais para se submeter às provas deverá solicitá-las por escrito no momento da inscrição, indicando as adaptações de que necessita.

3.2.3. No ato da inscrição o candidato poderá manifestar por escrito a intenção de realizar as provas na língua inglesa. Os conteúdos das provas realizadas nas línguas inglesa e portuguesa serão os mesmos.

3.3. Recebida a documentação e satisfeitas as condições do edital, a Secretaria da Unidade encaminhará o requerimento de inscrição com toda a documentação ao(a) Diretor(a) da(o) Instituto de Artes, que a submeterá ao Departamento ou a outra instância competente, definida pela Congregação da Unidade a que estiver afeta a(s) área(s) em concurso, tendo este o prazo de 15 dias para emitir parecer circunstanciado sobre o assunto

3.3.1. O parecer de que trata o subitem anterior será submetido à aprovação da Congregação da Unidade, instância que deliberará sobre o deferimento de inscrições.

3.3.2. A Unidade divulgará no sítio www.iar.unicamp.br, a deliberação da Congregação referente às inscrições e composição da Comissão Julgadora.

3.4. Os candidatos que tiveram os requerimentos de inscrição deferidos serão notificados a respeito da composição da Comissão Julgadora e seus suplentes, bem como do calendário fixado para as provas e do local de sua realização, por meio de edital a ser publicado no Diário Oficial do Estado e divulgado no sítio www.iar.unicamp.br, com antecedência mínima de 20 (vinte) dias úteis do início das provas.

3.5. O prazo de inscrição poderá ser prorrogado, a critério da Unidade, por igual período, devendo ser publicado no Diário Oficial do Estado até o dia do encerramento das inscrições.

3.6. A critério da Unidade, o prazo de inscrições poderá ser reaberto, por igual período, até o final do dia útil imediatamente posterior ao do encerramento das inscrições.

4. DA COMISSÃO JULGADORA

4.1. A Comissão Julgadora será constituída de 05 (cinco) membros titulares e 02 (dois) suplentes, portadores, no mínimo, do Título de Doutor, cujos nomes serão aprovados pela Congregação da Unidade, e sua composição deverá observar os princípios constitucionais, em particular o da impessoalidade.

4.1.1. Pelo menos dois membros da Comissão Julgadora deverão ser externos à Unidade ou pertencer a outras instituições.

4.2. Caberá à Comissão Julgadora examinar os títulos apresentados, conduzir as provas do concurso e proceder às arguições a fim de fundamentar parecer circunstanciado, classificando os candidatos.

4.3. A Comissão Julgadora será presidida pelo membro da Unidade com a maior titulação. Na hipótese de mais de um membro se encontrar nesta situação, a presidência caberá ao docente mais antigo na titulação.

5. DAS PROVAS

5.1. O concurso constará das seguintes provas

- a) prova escrita (peso 01);
- b) prova específica (peso 01);
- c) prova de títulos (peso 02);
- d) prova de arguição (peso 01);
- e) prova didática (peso 01);

5.2. Na definição dos horários de realização das provas será considerado o horário oficial de Brasília/DF.

5.2.1. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos da hora fixada para o seu início.

5.2.2. Não será admitido o ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para o seu início.

5.3. O não comparecimento às provas, por qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação do certame.

5.4. Havendo provas de caráter eliminatório, estas devem ocorrer no início do concurso e seus resultados divulgados antes da sequência das demais provas.

5.4.1. Participarão das demais provas apenas os candidatos aprovados nas provas eliminatórias.

Prova escrita

5.5. A prova escrita versará sobre assunto de ordem geral e doutrinária, relativa ao conteúdo do programa das disciplinas ou conjunto de disciplinas em concurso.

5.5.1. No início da prova escrita, a Comissão Julgadora fará a leitura da(s) questão(ões), concedendo o prazo de 60 (sessenta) minutos para que os candidatos consultem seus livros, periódicos ou outros documentos bibliográficos, na forma impressa. É vedado o uso de quaisquer meios eletrônicos durante a fase de consulta.

5.5.2. Findo o prazo estabelecido no item 5.5.1. não será mais permitida a consulta de qualquer material, e a prova escrita terá início, com duração de 03 (três) horas para a redação da(s) resposta(s).

5.5.3. As anotações efetuadas durante o período de consulta previsto no item 5.5.1 poderão ser utilizadas no decorrer da prova escrita, devendo ser rubricadas por todos os membros da Comissão Julgadora e anexadas na folha de resposta.

5.5.4. Regras para a realização das provas escrita e específica do Instituto de Artes, conforme Deliberação Congregação IA nº 21/2014, de 06/03/2014.

Artigo 1º - Os concursos do Instituto de Artes se realizam em duas fases, sendo a primeira fase de caráter eliminatório e classificatório, e a segunda fase de caráter classificatório.

Artigo 2º - A primeira fase, de caráter eliminatório e classificatório, é composta de uma Prova Escrita e uma Prova Específica obrigatória. Artigo 3º - A(s) questão(ões) da Prova Escrita serão elaboradas pela Comissão Julgadora.

I- Todos os candidatos realizarão a Prova Escrita simultaneamente.

II - As questões podem versar sobre aspectos gerais e doutrinários, bem como aspectos específicos e objetivos pertinentes ao(s) programa(s) da(s) disciplina(s) do concurso.

III - Durante 60 (sessenta) minutos, após a divulgação da(s) questão(ões) da prova, será permitida a consulta a livros, periódicos ou outros documentos bibliográficos.

IV - É vedado o uso de quaisquer meios eletrônicos durante a fase de consulta.

V - Apenas as anotações efetuadas pelo candidato durante o período de consulta poderão ser utilizadas no decorrer da prova. Tais anotações serão feitas em papel rubricado pela comissão julgadora e anexadas à resolução da prova.

VI - Findo o prazo do item III, não será permitida a consulta de qualquer material. O candidato terá 03 (três) horas para a redação da Prova Escrita.

VII - A resolução da Prova Escrita de cada candidato, juntamente às respectivas anotações, deverá ser reproduzida em cópias, as quais serão entregues aos membros da Comissão Julgadora para que, individualmente, as avaliem.

§ 1º - A Comissão Julgadora apresentará, em sessão pública, as notas da Prova Escrita.

§ 2º - Serão eliminados os candidatos que obtiverem nota na Prova Escrita inferior a 7,0 (sete), em uma escala de zero a dez, da maioria dos membros da Comissão Julgadora.

§ 3º - Os candidatos não eliminados serão ordenados, para fins classificatórios, para a fase seguinte, por ordem decrescente da média aritmética das notas dadas por cada membro da Comissão Julgadora.

§ 4º - A média será calculada até a casa dos centésimos, desprezando-se o algarismo de ordem centesimal, se inferior a cinco e aumentando-se o algarismo da casa decimal para o número subsequente, se o algarismo da ordem centesimal for igual ou superior a cinco.

§ 5º - As notas obtidas pelos candidatos classificados na Prova Escrita serão utilizadas para fins classificatórios finais, juntamente às notas das demais provas.

Artigo 4º - A Prova Específica obrigatória deverá ser constituída de:

I - Prova Prática que consiste na avaliação da capacidade técnica e artística do candidato, podendo ser realizada de maneira presencial e/ou por meio de análise de

portfólio artístico. O portfólio artístico, quando apresentado em mídia digital, deverá ser elaborado em arquivo(s) pdf para textos e imagens; e, AVI, MPEG, FLV ou MOV para vídeos.

A Prova Prática deverá ocorrer quando a disciplina em concurso estiver ligada ao exercício prático de qualquer das modalidades artísticas abarcadas pelo ensino e pesquisa no Instituto de Artes (IA), devendo o conteúdo exigido estar diretamente ligado ao programa da disciplina.

5.5.5. Cada examinador atribuirá uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) à prova escrita.

Prova específica

5.6. A prova específica será constituída de prova prática, sob a forma de recital de instrumento (violão) contemplando obras representativas do repertório solo e solista de períodos histórico-musicais variados. Em seguida a Comissão Julgadora fará arguição sobre a performance realizada, seu conteúdo e sobre o portfólio apresentado.

5.6.1. O tempo de duração da prova prática será de 01 (um) hora.

5.6.2. Cada examinador atribuirá uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) à prova específica.

5.6.3. Serão eliminados os candidatos que obtiverem nota na Prova Específica inferior a 7,0 (sete), em uma escala de zero a dez, da maioria dos membros da Comissão Julgadora.

Prova de títulos

5.7. Na prova de títulos a Comissão Julgadora apreciará o memorial elaborado e comprovado pelo candidato no ato da inscrição.

5.7.1. Os membros da Comissão Julgadora terão o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas para emitir o julgamento da prova de títulos.

5.7.2. Cada examinador atribuirá uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) à prova de títulos.

Prova de arguição

5.8. Na prova de arguição o candidato será interpelado pela Comissão Julgadora sobre a matéria do programa da disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso e/ou sobre o memorial apresentado na inscrição.

5.8.1. Na prova de arguição cada integrante da Comissão Julgadora disporá de até 30 (trinta) minutos para arguir o candidato que terá igual tempo para responder às questões formuladas.

5.8.2. Havendo acordo mútuo, a arguição poderá ser feita sob a forma de diálogo, respeitando, porém, o limite máximo de 01 (uma) hora para cada arguição.

5.8.3. Ao final da prova, cada examinador atribuirá ao candidato nota de 0 (zero) a 10 (dez).

Prova didática

5.9. A prova didática versará sobre o programa de disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso (Anexo I) e nela o candidato deverá revelar cultura aprofundada no assunto.

5.9.1. A matéria para a prova didática será sorteada com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, de uma lista de 10 (dez) pontos, organizada pela Comissão Julgadora.

5.9.2. A prova didática terá duração de 50 (cinquenta) a 60 (sessenta) minutos, e nela o candidato desenvolverá o assunto do ponto sorteado, vedada a simples leitura do texto da aula, mas facultando-se, com prévia aprovação da Comissão Julgadora, o

emprego de roteiros, apontamentos, tabelas, gráficos, diapositivos ou outros recursos pedagógicos utilizáveis na exposição.

5.9.3. Ao final da prova, cada examinador atribuirá ao candidato nota de 0 (zero) a 10 (dez).

5.10. As provas orais do presente concurso público serão realizadas em sessão pública. É vedado aos candidatos assistir às provas dos demais candidatos.

5.11. A Comissão Julgadora poderá ou não descontar pontos quando o candidato não atingir o tempo mínimo ou exceder o tempo máximo pré-determinado para as provas didática e de arguição.

6. DA AVALIAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROVAS

6.1. As provas de títulos, arguição, didática, escrita (excluir caso seja eliminatória) e específica terão caráter classificatório.

6.1.1. A prova escrita e a prova específica terão caráter eliminatório e classificatório.

6.1.1.1. Observe-se, portanto, o seguinte procedimento:

a) ao final das provas escrita e específica cada examinador atribuirá ao candidato uma nota de 0 (zero) a 10 (dez), considerando o previsto nos itens 5.5. e 5.6. deste edital;

b) após a atribuição das notas, os resultados das provas escrita e específica serão imediatamente proclamados pela Comissão Julgadora em sessão pública;

c) serão considerados aprovados nas provas escrita e específica os candidatos que obtiverem notas iguais ou superiores a 07 (sete), de, no mínimo, 03 (três) dos 05 (cinco) examinadores;

d) somente participarão das demais provas do concurso público os candidatos aprovados nas provas escrita e específica;

6.2. Ao final de cada uma das provas previstas no subitem 5.1. deste edital, cada examinador atribuirá ao candidato uma nota de 0 (zero) a 10 (dez).

6.2.1. As notas de cada prova serão atribuídas individualmente pelos integrantes da Comissão Julgadora em envelope lacrado e rubricado, após a realização de cada prova e abertos ao final de todas as provas do concurso em sessão pública.

6.3. A nota final de cada examinador será a média ponderada das notas atribuídas por ele ao candidato em cada prova.

6.3.1. Cada examinador fará uma lista ordenada dos candidatos pela sequência decrescente das notas finais. O próprio examinador decidirá os casos de empate, com critérios que considerar pertinentes.

6.3.2. As notas finais serão calculadas até a casa dos centésimos, desprezando-se o algarismo de ordem centesimal, se inferior a cinco e aumentando-se o algarismo da casa decimal para o número subsequente, se o algarismo da ordem centesimal for igual ou superior a cinco.

6.4. A Comissão Julgadora, em sessão reservada, depois de divulgadas as notas e apurados os resultados, emitirá parecer circunstanciado sobre o resultado do concurso justificando a indicação feita, do qual deverá constar tabela e/ou textos contendo as notas, as médias e a classificação dos candidatos. Também deverão constar do relatório os critérios de julgamento adotados para avaliação de cada uma das provas. Todos os documentos e anotações feitas pela Comissão Julgadora para atribuição das notas deverão ser anexados ao processo do concurso público.

6.4.1. Ao relatório da Comissão Julgadora poderão ser acrescentados relatórios individuais de seus membros.

6.5. O resultado do concurso será imediatamente proclamado pela Comissão Julgadora em sessão pública.

6.5.1. Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem, da maioria dos examinadores, nota final mínima sete.

6.5.2. A relação dos candidatos habilitados é feita a partir das listas ordenadas de cada examinador.

6.5.3. O primeiro colocado será o candidato que obtiver o maior número de indicações em primeiro lugar na lista ordenada de cada examinador.

6.5.4. O empate nas indicações será decidido pela Comissão Julgadora, prevalecendo sucessivamente a maior média obtida na prova didática e a maior média obtida na prova de títulos. Persistindo o empate a decisão caberá, por votação, à Comissão Julgadora. O Presidente terá voto de desempate, se couber.

6.5.5. Excluindo das listas dos examinadores o nome do candidato anteriormente selecionado, o próximo classificado será o candidato que obtiver o maior número de indicações na posição mais alta da lista ordenada de cada examinador.

6.5.6. Procedimento idêntico será efetivado subsequentemente até a classificação do último candidato habilitado.

6.6. As sessões de que tratam os itens 6.2.1 e 6.5 deverão se realizar no mesmo dia em horários previamente divulgados.

6.7. O parecer da Comissão Julgadora será submetido à Congregação da(o) Instituto de Artes, que só poderá rejeitá-lo em virtude de vícios de ordem formal, pelo voto de 2/3 (dois terços) de seus membros presentes.

6.8. O resultado final do concurso será submetido à apreciação da Câmara Interna de Desenvolvimento de Docentes (CIDD), e encaminhada à Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE) para deliberação.

6.9. A relação dos candidatos aprovados será publicada no Diário Oficial do Estado, com as respectivas classificações.

7. DA ELIMINAÇÃO

7.1. Será eliminado do concurso público o candidato que:

- a) Deixar de atender às convocações da Comissão Julgadora;
- b) Não comparecer ao sorteio do ponto da prova didática;
- c) Não comparecer a qualquer uma das provas, exceto a prova de títulos.

8. DO RECURSO

8.1. O candidato poderá interpor recurso contra o resultado do concurso, exclusivamente de nulidade, ao Conselho Universitário, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação prevista no item 6.9 deste edital.

8.1.1. O recurso deverá ser protocolado na Secretaria Geral da UNICAMP.

8.1.2. Não será aceito recurso via postal, via fac-símile ou correio eletrônico.

8.1.3. Recursos extemporâneos não serão recebidos.

8.2. O resultado do recurso será divulgado no sítio eletrônico da Secretaria Geral da UNICAMP (www.sg.unicamp.br)

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais o candidato não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.

9.2. As convocações, avisos e resultados do concurso serão publicados no Diário Oficial do Estado e estarão disponíveis no sítio www.iar.unicamp.br, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato o seu acompanhamento.

9.3. Se os prazos de inscrição e/ou recurso terminarem em dia em que não há expediente na Universidade, no sábado, domingo ou feriado, estes ficarão automaticamente prorrogados até o primeiro dia útil subsequente.

9.4. O prazo de validade do concurso será de 01 (um) ano(s), a contar da data de publicação no Diário Oficial do Estado da homologação dos resultados pela CEPE, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período.

9.4.1. Durante o prazo de validade do concurso poderão ser providos os cargos que vierem a vagar, para aproveitamento de candidatos aprovados na disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso.

9.5. A critério da Unidade de Ensino e Pesquisa, ao candidato aprovado e admitido poderão ser atribuídas outras disciplinas além das referidas na área do concurso, desde que referentes à área do concurso ou de sua área de atuação.

9.6. O candidato aprovado e admitido somente será considerado estável após o cumprimento do estágio probatório, referente a um período de 03 (três) anos de efetivo exercício, durante o qual será submetido à avaliação especial de desempenho, conforme regulamentação prevista pela Universidade.

9.7. Até 60 (sessenta) dias após a publicação da homologação do concurso o candidato poderá solicitar a retirada dos memoriais (item 3.2. "c" e "d") entregues no ato da inscrição e que não foram utilizados pela Comissão Julgadora, mediante requerimento protocolado na Secretaria da(o) Departamento de Música do Instituto de Artes. Após este prazo, se não retirados, os memoriais serão descartados.

9.8. O presente concurso obedecerá às disposições contidas na Deliberação CONSU-A-30/13 e Deliberação Congregação IA Nº 021/2014, que estabelece as regras para a realização das Provas Escrita e Específica nos termos do artigo 28 da Deliberação CONSU-A-30/13.

9.8.1. Cópia(s) da(s) Deliberação(ões) mencionada(s) poderá(ão) ser obtida(s) no sitio www.sg.unicamp.br ou junto à Secretaria da(o) Departamento de Música do Instituto de Artes, que poderá prestar quaisquer outras informações relacionadas ao concurso público.

9.9. Os itens deste edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data de convocação para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado.

9.10. Qualquer alteração nas regras de execução do concurso deverá ser objeto de novo Edital.

Anexo I – Programas das Disciplinas

PROGRAMA DE DISCIPLINA

1. IDENTIFICAÇÃO

CURSO: Música

DISCIPLINA: Violão I CÓDIGO: MU194

CRÉDITOS: 03 CH: 45h OFERECIMENTO: 1º ou 2º Semestres.

2. EMENTA: Estudo ordenado e progressivo do instrumento.

3. OBJETIVOS: Proporcionar ao aluno ingressante embasamento técnico para a execução do repertório básico de primeiro ano.

4. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

- Conteúdos básicos: postura geral, colocação das mãos esquerda e direita.

- Conteúdos técnicos: Escalas, ligados, arpejos, notas repetidas, mudanças de posição.

- Repertório: Estudos de M.Carcassi, Fernando Sor, M.Giuliani e L. Brouwer.

5. METODOLOGIA DE ENSINO: As aulas ocorrem individualmente. A princípio são trabalhados os conteúdos básicos, objetivando postura, relaxamento e o

desenvolvimento da sonoridade. Em seguida, os conteúdos técnicos específicos são introduzidos, tendo como base os cadernos de técnica de Abel Carlevaro. O repertório é trabalhado paralelamente, na medida em que os mecanismos se resolvem.

6. BIBLIOGRAFIA

BROUWER, Leo. Estudios Sencillos. Paris: Max Eschig, 1972.

CARCASSI, Matteo. 25 Estudios melódicos e progressivos Op.60. São Paulo: Ricordi, 1985.

CARLEVARO, A. Escuela de la guitarra: exposición de la teoría instrumental. Buenos Aires. Barry editorial, 1979.

CARLEVARO, Abel. Série didática para guitarra – cuaderno nº1: Escalas diatônicas. Buenos Aires: Barry, 1966.

CARLEVARO, Abel. Série didática para guitarra – cuaderno nº2: Técnica de la mano derecha. Buenos Aires: Barry, 1967.

CARLEVARO, Abel. Série didática para guitarra – cuaderno nº3: Técnica de la mano izquierda. Buenos Aires: Barry, 1974.

CARLEVARO, Abel. Série didática para guitarra – cuaderno nº4: Técnica de la mano izquierda (conclusión). Buenos Aires: Barry, 1974.

DUDEQUE, Norton. História do Violão. Curitiba: Universidade Federal do Paraná, 1994.

SEGOVIA, Andres. Twenty studies for the guitar by Fernando Sor. USA: Marks Music corporation.

7. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Dois recitais semestrais, sendo no término do primeiro bimestre e no término do semestre.

=====

PROGRAMA DE DISCIPLINA

1. IDENTIFICAÇÃO

CURSO: Música

DISCIPLINA: Violão II CÓDIGO: MU294

CRÉDITOS: 03 CH: 45h OFERECIMENTO: 1º Semestre

PRÉ-REQUISITO: MU194

2. EMENTA: Estudo ordenado e progressivo do instrumento.

3. OBJETIVOS: Desenvolvimento de aspectos técnicos e interpretativos a partir de um repertório selecionado, tendo como base a continuidade de trabalhos desenvolvidos com os alunos no semestre anterior.

4. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

- 1 obra renascentista
- 1 obra barroca
- 1 obra clássico-romântica
- 1 obra do século XX
- 1 música brasileira
- 2 estudos

5. METODOLOGIA DE ENSINO: As aulas ocorrem individualmente. As obras são trabalhadas na ordem de escolha dos alunos, dentro do repertório previsto. Como complemento, conteúdos técnicos podem ser aplicados na medida em que se tornam necessários, utilizando-se como base Abel Carlevaro.

6. BIBLIOGRAFIA

CARLEVARO, A. Escuela de la guitarra: exposición de la teoría instrumental. Buenos Aires. Barry editorial, 1979.

CARLEVARO, Abel. Série didática para guitarra – cuaderno nº1: Escalas diatônicas. Buenos Aires: Barry, 1966.

CARLEVARO, Abel. Série didática para guitarra – cuaderno nº2: Técnica de la mano derecha. Buenos Aires: Barry, 1967.

CARLEVARO, Abel. Série didática para guitarra – cuaderno nº3: Técnica de la mano izquierda. Buenos Aires: Barry, 1974.

CARLEVARO, Abel. Série didática para guitarra – cuaderno nº4: Técnica de la mano izquierda (conclusión). Buenos Aires: Barry, 1974.

DUDEQUE, Norton. História do Violão. Curitiba: Universidade Federal do Paraná, 1994.

7. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO: Dois recitais semestrais, sendo no término do primeiro bimestre e no término do semestre.

=====

PROGRAMA DE DISCIPLINA

1. IDENTIFICAÇÃO

CURSO: Música

DISCIPLINA: Violão III - CÓDIGO: MU394

CRÉDITOS: 03 CH: 45h OFERECIMENTO: 1º Semestre

PRÉ-REQUISITO: MU294

2. EMENTA: Estudo ordenado e progressivo do instrumento.

3. OBJETIVOS: Desenvolvimento de aspectos técnicos e interpretativos a partir de um repertório selecionado, tendo como base a continuidade de trabalhos desenvolvidos com os alunos no semestre anterior.

4. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

- 1 obra renascentista
- 1 obra barroca
- 1 obra clássico-romântica
- 1 obra do século XX
- 1 música brasileira
- 2 estudos

5. METODOLOGIA DE ENSINO

As aulas ocorrem individualmente. As obras são trabalhadas na ordem de escolha dos alunos, dentro do repertório previsto. Como complemento, conteúdos técnicos podem ser aplicados na medida em que se tornam necessários, utilizando-se como base Abel Carlevaro.

6. BIBLIOGRAFIA

CARLEVARO, A. Escuela de la guitarra: exposición de la teoría instrumental. Buenos Aires. Barry editorial, 1979.

CARLEVARO, Abel. Série didática para guitarra – cuaderno nº1: Escalas diatônicas. Buenos Aires: Barry, 1966.

CARLEVARO, Abel. Série didática para guitarra – cuaderno nº2: Técnica de la mano derecha. Buenos Aires: Barry, 1967.

CARLEVARO, Abel. Série didática para guitarra – cuaderno nº3: Técnica de la mano izquierda. Buenos Aires: Barry, 1974.

CARLEVARO, Abel. Série didática para guitarra – cuaderno nº4: Técnica de la mano izquierda (conclusión). Buenos Aires: Barry, 1974.

DUDEQUE, Norton. História do Violão. Curitiba: Universidade Federal do Paraná, 1994.

7. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Dois recitais semestrais, sendo no término do primeiro bimestre e no término do semestre.

=====

PROGRAMA DE DISCIPLINA

1. IDENTIFICAÇÃO

CURSO: Música

DISCIPLINA: Violão IV CÓDIGO: MU494

CRÉDITOS: 03 CH: 45h OFERECIMENTO: 1º ou 2º Semestres

PRÉ-REQUISITO: MU394

2. EMENTA: Estudo ordenado e progressivo do instrumento.

3. OBJETIVOS: Proporcionar o conhecimento da literatura do violão que subsidie uma performance mais acurada e coerente com os diferentes períodos de produção de repertório violinístico.

Início de um trabalho de revisão de conceitos técnicos específicos aplicados ao instrumento; aquisição de conceitos técnicos específicos aplicados ao instrumento. Discussão crítica das diferentes "escolas" técnicas do violão.

Aprendizado do repertório obrigatório do instrumento, assim como de novas obras também, ambos voltados para a apresentação pública das obras, pelo aluno, incentivando-se assim a atividade de performance.

Preparo do violonista como professor de violão em todos os níveis. (Escolas Livres, Conservatórios, e no Ensino Superior)

4. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

A proposta do curso é de cobrir algumas áreas relacionadas com o estudo da literatura, repertório e técnica do instrumento.

1. Revisão
 - a. Revisão da técnica e peças dadas no 1º semestre
 - b. Novos elementos técnicos
 - c. Continuação de peças e estudos do ano anterior
2. Músicas a serem escolhidas entre:
 - a. Carlos Seixas: - 2 minuetos (Pujol)
 - b. Federico Moreno Torroba: - Nana
 - c. Federico Moreno Torroba: - Romance de los Pinos
 - d. Federico Moreno Torroba: - Niña merce
 - e. Carpentier: - Folies d'Espagne
 - f. Holborne: - 2 peças
 - g. John Duarte: Álbum com 7 peças
 - h. John Dowland: 2 gallardas (Scheit)
 - i. Granata: - álbum com 11 peças (Bellow)
 - j. Caliginoso: - álbum com 9 peças (Bellow)
 - k. Vallet: - Álbum com 6 peças (Visser)
 - l. Holdar: - 6 preludios modernos
 - m. Luiz Milan: - Pavana III (Pujol)

5. METODOLOGIA DE ENSINO

Aulas em que serão desenvolvidas as seguintes atividades:

1. Aulas expositivas sobre a literatura, repertório e técnica do instrumento.
2. Performance do aluno seguida de comentários elucidativos por parte do professor.
3. Uso de técnicas de "modelação", em que o professor toca para o aluno a obra em questão.
4. Nos casos aplicáveis, leituras e discussões de textos explicativos e críticos sobre a obra em questão.
5. Utilização de multi-mídia como recurso didático. (Ver material de apoio)

6. BIBLIOGRAFIA

Arenas, Rodriguez. La Escuela de la Guitarra, Vol. 1-7. Buenos Aires, Ricordi Americana, 1985.

Carlevaro, Abel. Escuela de la Guitarra, Exposicion de la Teoria Instrumental. Buenos Aires, Argentina: Barry Editorial, Com.,Ind., S.R.L.

Carlevaro, Abel. Serie Didactica para Guitarra, Cuadernos 1-4. Buenos Aires, Argentina: Barry Editorial, Com.,Ind., S.R.L.

Glise, Anthony. Classical Guitar Pedagogy, a handbook for teachers. Pacific, MO, Mel Bay Publications, Inc., 1997.

Isbin, Sharon. The Answer Book. San Anselmo, CA, The String Letter Press, 1994.

Noad, Frederick. Solo Guitar Playing, Vol. 1 & 2. New York, Schirmer Books, 1976.

Pinto, Henrique. Iniciação ao Violão. São Paulo, Ricordi.

Pinto, Henrique. Técnica da Mão Direita. São Paulo, Ricordi.

Pinto, Henrique. Curso Progressivo de Violão. São Paulo, Ricordi.

Sagreras, Julio S. Las Primeras Lecciones de Guitarra. Buenos Aires, Ricordi Americana.

Sagreras, Julio S. Las Segundas Lecciones de Guitarra. Buenos Aires, Ricordi Americana.

Sagreras, Julio S. Las Terceras Lecciones de Guitarra. Buenos Aires, Ricordi Americana.

Sagreras, Julio S. Las Cuartas Lecciones de Guitarra. Buenos Aires, Ricordi Americana.

Sagreras, Julio S. Las Quintas Lecciones de Guitarra. Buenos Aires, Ricordi Americana.

Sagreras, Julio S. Las Sextas Lecciones de Guitarra. Buenos Aires, Ricordi Americana.

Sagreras, Julio S. Técnica Superior de Guitarra. Buenos Aires, Ricordi Americana.

Sávio, Isaias. Escola Moderna do Violão, Vol. 1 &2. São Paulo, Ricordi, 1961.

Shearer, Aaron. Slur, Ornament and Reach Development Exercises. Miami, FLA, Belwin Mills Publishing Corporation, 1969.

Shearer, Aaron. Learning the Classic Guitar, Vol. 1 & 2. Pacific, MO, Mel Bay Publications, 1990.

Tennant, Scott. Pumping Nylon. Van Nuys, CA, Alfred, 1995.

Wade, Graham. Traditions of the Classical Guitar. London, John Calder, 1980.

7. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO: Programa mínimo:

1. Avaliação escrita sobre os aspectos teóricos discutidos.
2. Questões orais sobre problemas técnicos
3. Apresentação performática diante de banca, de 6-8 estudos dos acima citados
4. Apresentação performática diante de banca, de 6-8 peças das acima citadas.

RECURSOS OU MATERIAL DE APOIO:

Som, imagem, masterclasses, workshops, bibliografia suplementar.

=====

PROGRAMA DE DISCIPLINA

1. IDENTIFICAÇÃO

CURSO: Música

DISCIPLINA: Violão V CÓDIGO: MU594

CRÉDITOS: 03 CH: 45h OFERECIMENTO: 1º ou 2º Semestre

PRÉ-REQUISITO: MU494

2. EMENTA: Estudo ordenado e progressivo do instrumento.

3. OBJETIVOS: Desenvolvimento de aspectos técnicos e interpretativos a partir de um repertório selecionado, tendo como base a continuidade de trabalhos desenvolvidos com os alunos no semestre anterior.

4. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

- 1 obra renascentista
- 1 obra barroca
- 1 obra clássico-romântica
- 1 obra do século XX
- 1 música brasileira
- 2 estudos

5. METODOLOGIA DE ENSINO: As aulas ocorrem individualmente. As obras são trabalhadas na ordem de escolha dos alunos, dentro do repertório previsto. Como

complemento, conteúdos técnicos podem ser aplicados na medida em que se tornam necessários, utilizando-se como base Abel Carlevaro.

6. BIBLIOGRAFIA

CARLEVARO, A. Escuela de la guitarra: exposición de la teoría instrumental. Buenos Aires. Barry editorial, 1979.

CARLEVARO, Abel. Série didática para guitarra – cuaderno nº1: Escalas diatônicas. Buenos Aires: Barry, 1966.

CARLEVARO, Abel. Série didática para guitarra – cuaderno nº2: Técnica de la mano derecha. Buenos Aires: Barry, 1967.

CARLEVARO, Abel. Série didática para guitarra – cuaderno nº3: Técnica de la mano izquierda. Buenos Aires: Barry, 1974.

CARLEVARO, Abel. Série didática para guitarra – cuaderno nº4: Técnica de la mano izquierda (conclusión). Buenos Aires: Barry, 1974.

DUDEQUE, Norton. História do Violão. Curitiba: Universidade Federal do Paraná, 1994.

7. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO: Dois recitais semestrais, sendo no término do primeiro bimestre e no término do semestre.

=====

PROGRAMA DE DISCIPLINA

1. IDENTIFICAÇÃO

CURSO: Música

DISCIPLINA: Violão VI CÓDIGO: MU694

CRÉDITOS: 03 CH: 45h OFERECIMENTO: 1º ou 2º Semestres

PRÉ-REQUISITO: MU594

2. EMENTA: Estudo ordenado e progressivo do instrumento.

3. OBJETIVOS: Desenvolvimento de aspectos técnicos e interpretativos a partir de um repertório selecionado, tendo como base a continuidade de trabalhos desenvolvidos com os alunos no semestre anterior.

4. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

- 1 obra renascentista
- 1 obra barroca
- 1 obra clássico-romântica
- 1 obra do século XX
- 1 música brasileira
- 2 estudos

5. METODOLOGIA DE ENSINO: As aulas ocorrem individualmente. As obras são trabalhadas na ordem de escolha dos alunos, dentro do repertório previsto. Como complemento, conteúdos técnicos podem ser aplicados na medida em que se tornam necessários, utilizando-se como base Abel Carlevaro.

6. BIBLIOGRAFIA

CARLEVARO, A. Escuela de la guitarra: exposición de la teoría instrumental. Buenos Aires. Barry editorial, 1979.

CARLEVARO, Abel. Série didática para guitarra – cuaderno nº1: Escalas diatônicas. Buenos Aires: Barry, 1966.

CARLEVARO, Abel. Série didática para guitarra – cuaderno nº2: Técnica de la mano derecha. Buenos Aires: Barry, 1967.

CARLEVARO, Abel. Série didática para guitarra – cuaderno nº3: Técnica de la mano izquierda. Buenos Aires: Barry, 1974.

CARLEVARO, Abel. Série didática para guitarra – cuaderno nº4: Técnica de la mano izquierda (conclusión). Buenos Aires: Barry, 1974.

DUDEQUE, Norton. História do Violão. Curitiba: Universidade Federal do Paraná, 1994.

7. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Dois recitais semestrais, sendo no término do primeiro bimestre e no término do semestre.

=====

PROGRAMA DE DISCIPLINA

1. IDENTIFICAÇÃO

CURSO: Música

DISCIPLINA: Violão VII CÓDIGO: MU794

CRÉDITOS: 03 CH: 45h OFERECIMENTO: 1º ou 2º Semestres

PRÉ-REQUISITO: MU694

2. EMENTA: Estudo ordenado e progressivo do instrumento.

3. OBJETIVOS: Desenvolvimento de aspectos técnicos e interpretativos a partir de um repertório selecionado, tendo como base o preparo do aluno para a finalização do curso.

4. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

- Complemento de repertório com obras pontuais
- Preparo de um programa com obras novas e outras estudadas no decorer do curso
- Recitais experimentais em escolas e espaços dentro da UNICAMP.

5. METODOLOGIA DE ENSINO

As aulas ocorrem individualmente. Será realizado o refinamento das peças mais significativas trabalhadas em outros semestres pelo aluno, bem como o aprendizado de obras novas para compor o programa. Neste estágio, são focados aspectos estéticos e interpretativos.

6. BIBLIOGRAFIA

CARLEVARO, A. Escuela de la guitarra: exposición de la teoría instrumental. Buenos Aires. Barry editorial, 1979.

CARLEVARO, Abel. Série didática para guitarra – cuaderno nº1: Escalas diatônicas. Buenos Aires: Barry, 1966.

CARLEVARO, Abel. Série didática para guitarra – cuaderno nº2: Técnica de la mano derecha. Buenos Aires: Barry, 1967.

CARLEVARO, Abel. Série didática para guitarra – cuaderno nº3: Técnica de la mano izquierda. Buenos Aires: Barry, 1974.

CARLEVARO, Abel. Série didática para guitarra – cuaderno nº4: Técnica de la mano izquierda (conclusión). Buenos Aires: Barry, 1974.

DUDEQUE, Norton. História do Violão. Curitiba: Universidade Federal do Paraná, 1994.

7. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Recitais diversos, dentro e fora da UNICAMP.

=====

PROGRAMA DE DISCIPLINA

1. IDENTIFICAÇÃO

CURSO: Música

DISCIPLINA: Violão VIII CÓDIGO: MU894

CRÉDITOS: 03 CH: 45h OFERECIMENTO: 1º ou 2º Semestres

PRÉ-REQUISITO: MU794

2. EMENTA: Estudo ordenado e progressivo do instrumento.

3. OBJETIVOS: Proporcionar o conhecimento da literatura do violão que subsidie uma performance mais acurada e coerente com os diferentes períodos de produção de repertório violonístico.

Início de um trabalho de revisão de conceitos técnicos específicos aplicados ao instrumento; aquisição de conceitos técnicos específicos aplicados ao instrumento. Discussão crítica das diferentes "escolas" técnicas do violão.

Aprendizado do repertório obrigatório do instrumento, assim como de novas obras também, ambos voltados para a apresentação pública das obras, pelo aluno, incentivando-se assim a atividade de performance.

Preparo do violonista como professor de violão em todos os níveis. (Escolas Livres, Conservatórios, e no Ensino Superior)

4. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

A proposta do curso é de cobrir algumas áreas relacionadas com o estudo da literatura, repertório e técnica do instrumento.

1. Revisão
 - a. Revisão da técnica e estudos feitos no ano anterior
 - b. Novos elementos técnicos
 - c. Continuação de peças e estudos do ano anterior
2. Músicas a serem escolhidas entre:
 - a. Beisson: - 3 peças (Castet)
 - b. Nace: - 5 peças (Castet)
 - c. Nace: - Suite em Mi (Castet)
 - d. T. Morley: - Pavana (Castet)
 - e. John Duarte: - Meditation on a Ground Bass
 - f. Diabelli: sonate em Lá (Brean)
 - g. J. S.Bach- Suite nº 1 p/ Cello (Duarte)
 - h. J. S.Bach- Suite nº 3 p/ Cello (Duarte)
 - i. J. S. Bach- Suite p/ alaúde (Tomas ou Brean)
 - j. Monpou: - Suite Compostelana
 - k. Weiss: - Tombeau (Scheit)
 - l. Weiss: - Suite nº 4 (Kenard)
 - m. J. Farina: - Sevillana
 - n. Roussel: - Segovia
 - o. John Duarte: - Suite Piemontese
 - p. Castelnuovo Tedesco: - La guardia cuidadosa
 - q. A. Gilardino: - Estrelas para Estarelas
 - r. Stocker: - Improviso
 - s. A. Jolivet: - 2 peças
 - t. Chaves: -3 peças
 - u. Polonais: - 3 peças
 - v. J. Rodrigo: - En los Trigales
 - w. Dodgon: - Paetita for Guitar
 - x. W. Ponce: - Sonata Mexicana
 - y. Ravel: - Pavana (Bellow- Tomas)
 - z. Sor: - Fantasia e Ignacio Playel
 - aa. Castelnuovo Tedesco: - El Rey don Alonso
 - bb. Brayssing: Fantasia nº 2,3 e 4
 - cc. L. Brower: - 3 Apuntes
 - dd. L. Brower: - Elogio de la Danza
 - ee. L. Brower: - Danza Característica
 - ff. L. Brower: - Peça sem título
 - gg. Turina: - Rafaga
 - hh. Pujol: - Manola del Avapies
 - ii. Saint-Luc: - Suite em Mi (Transc. N. Alf.)
 - jj. M. de Falla: - Homagio
 - kk. H. Hartig: - 3 estudos para guitarra
 - ll. Lechthaler: - Variation-Suite

- mm. Weissel: - Fantasio and Deutscher Tansa
- nn. Ponce: - Valsa
- oo. Ponce: - Sonata Clássica
- pp. Ponce: - 3 canções pop. mexicanas
- qq. Torroba: - Preludio
- rr. Torroba: - Sonata em Lá
- ss. Torroba: - Serenata Burlesca
- tt. Burkbart: - Passacaglia
- uu. Tasman: - Cavatina
- vv. Ponce: - Tema Variado e Final
- ww. Ponce: - Sonatina Meridional
- xx. Torroba: - Suite Castelhana
- yy. Segovia: - Estudio sin Lus
- zz. C. Pedrel: - Guitarrec
- aaa. T. Robinson: - Belvedere

5. METODOLOGIA DE ENSINO: Aulas em que serão desenvolvidas as seguintes atividades:

1. Aulas expositivas sobre a literatura, repertório e técnica do instrumento.
2. Performance do aluno seguida de comentários elucidativos por parte do professor.
3. Uso de técnicas de "modelação", em que o professor toca para o aluno a obra em questão.
4. Nos casos aplicáveis, leituras e discussões de textos explicativos e críticos sobre a obra em questão.

Utilização de multi-mídia como recurso didático. (Ver material de apoio)

6. BIBLIOGRAFIA

- Arenas, Rodriguez. La Escuela de la Guitarra, Vol. 1-7. Buenos Aires, Ricordi Americana, 1985.
- Carlevaro, Abel. Escuela de la Guitarra, Exposicion de la Teoria Instrumental. Buenos Aires, Argentina: Barry Editorial, Com.,Ind., S.R.L.
- Carlevaro, Abel. Serie Didactica para Guitarra, Cuadernos 1-4. Buenos Aires, Argentina: Barry Editorial, Com.,Ind., S.R.L.
- Glise, Anthony. Classical Guitar Pedagogy, a handbook for teachers. Pacific, MO, Mel Bay Publications, Inc., 1997.
- Isbin, Sharon. The Answer Book. San Anselmo, CA, The String Letter Press, 1994.
- Noad, Frederick. Solo Guitar Playing, Vol. 1 & 2. New York, Schirmer Books, 1976.
- Pinto, Henrique. Iniciação ao Violão. São Paulo, Ricordi.
- Pinto, Henrique. Técnica da Mão Direita. São Paulo, Ricordi.
- Pinto, Henrique. Curso Progressivo de Violão. São Paulo, Ricordi.
- Sagreras, Julio S. Las Primeras Lecciones de Guitarra. Buenos Aires, Ricordi Americana.
- Sagreras, Julio S. Las Segundas Lecciones de Guitarra. Buenos Aires, Ricordi Americana.
- Sagreras, Julio S. Las Terceras Lecciones de Guitarra. Buenos Aires, Ricordi Americana.
- Sagreras, Julio S. Las Quartas Lecciones de Guitarra. Buenos Aires, Ricordi Americana.
- Sagreras, Julio S. Las Quintas Lecciones de Guitarra. Buenos Aires, Ricordi Americana.
- Sagreras, Julio S. Las Sextas Lecciones de Guitarra. Buenos Aires, Ricordi Americana.
- Sagreras, Julio S. Tecnica Superior de Guitarra. Buenos Aires, Ricordi Americana.
- Sávio, Isaias. Escola Moderna do Violão, Vol. 1 & 2. São Paulo, Ricordi, 1961.
- Shearer, Aaron. Slur, Ornament and Reach Development Exercises. Miami, FLA, Belwin Mills Publishing Corporation, 1969.
- Shearer, Aaron. Learning the Classic Guitar, Vol. 1 & 2. Pacific, MO, Mel Bay Publications, 1990.
- Tennant, Scott. Pumping Nylon. Van Nuys, CA, Alfred, 1995.

Wade, Graham. Traditions of the Classical Guitar. London, John Calder, 1980.

7. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO: Programa mínimo:

1. Avaliação escrita sobre os aspectos teóricos discutidos.
2. Questões orais sobre problemas técnicos
3. Apresentação performática diante de banca, de 6-8 estudos dos acima citados
4. Apresentação performática diante de banca, de 6-8 peças das acima citadas
5. Recital Senior, de 50 a 60 minutos de duração

RECURSOS OU MATERIAL DE APOIO:

Som, imagem, masterclasses, workshops, bibliografia suplementar.

=====

PROGRAMA DE DISCIPLINA

1. IDENTIFICAÇÃO

CURSO: Música

DISCIPLINA: Música de Câmara I a VIII CÓDIGO: MU178 a MU878

CRÉDITOS: 02 CH: 30 OFERECIMENTO: 1o e 2º Semestres

2. EMENTA: Prática musical em pequenos grupos. Execução de repertório camerístico.
3. OBJETIVOS: Aperfeiçoamento técnico e artístico do aluno. Estudo ordenado e progressivo de repertório camerístico.
4. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO: Repertório camerístico de diversos períodos, de compositores nacionais e internacionais.
5. METODOLOGIA DE ENSINO: Aula prática com o Professor responsável pelo grupo.
6. BIBLIOGRAFIA

A literatura e repertório serão definidos conforme o grupo instrumental do aluno e seu nível técnico/musical/artístico.

7. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Desenvolvimento técnico/artístico; preparação de repertório; apresentação final.

=====

PROGRAMA DE DISCIPLINA

1. IDENTIFICAÇÃO

CURSO: Música

DISCIPLINA: Percepção Musical I CÓDIGO: MU193

CRÉDITOS: 03 CH: 45h OFERECIMENTO: 1º Semestre

2. EMENTA: Treinamento auditivo para músicos. Codificação e decodificação de eventos musicais melódicos e harmônicos apresentados de maneira gradual, por ordem de dificuldade.
3. OBJETIVOS: Desenvolver o pensamento musical e a capacidade auditiva formal.
4. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO: Aulas práticas fundamentadas na resolução de exercícios de nível básico, supervisionadas pelo docente. Conteúdo organizado em ordem gradual de complexidade com aulas de natureza interativa. Tópicos abordados:
 1. Ditados melódicos
 2. Solfejos tonais
 3. Leitura à primeira vista
 4. Exercícios de discriminação
 5. Exercícios de memorização
 6. Estudo dos intervalos
 7. Exercícios harmônicos
 8. "Audição"

5. METODOLOGIA DE ENSINO: As aulas de percepção musical tem natureza eminentemente prática. Exercícios diversos são analisados e resolvidos em sala de aula, além de trabalhos extra classe semanais propostos através do TelEduc.

6. BIBLIOGRAFIA

BENWARD, Bruce & CARR, Maureen. Percepção Musical – leitura cantada à primeira vista. Trad: Adriana Lopes da Cunha Moreira da 7 ed. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo/ Editora da Universidade Estadual de Campinas, 2011.

BENWARD, Bruce & Kolosick, Timothy. Percepção Musical – prática auditiva para músicos. Trad: Adriana Lopes da Cunha Moreira da 7 ed. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo/ Editora da Universidade Estadual de Campinas, 2009.

CANONS FROM FLANDERS. Disponível em

<http://pythagore.asso.free.fr/partitions/canonsdeflandres.pdf>. - Acesso em: 28 jan. 2013.

Erzsebet, Leganyne H. Collection of Bach Examples. Hungary: Editio Music Budapest, 1971.

EYES AND EARS – An Anthology of Melodies for Sight-Singing. Disponível em <http://www.lightandmatter.com/sight/sight.html> - Acesso em: 28 de jan. 2013.

Molnar, Antal, Classical Canons. Hungary: Editio Music Budapest, 1955.

MUSICAL DICTATION: TONAL EAR TRAINING. Disponível em:

<http://www.solfege.ccdmd.qc.ca> - Acesso em: 28 jan. 2013.

PAZ, Ermelinda Azevedo. 500 Canções brasileiras. Luís Bogo Editor, 1989.

Ronqui, Paulo A. – Harmonia - apostila do professor.

7. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Provas Bimestrais e Resolução de Exercícios no TelEduc.

=====

PROGRAMA DE DISCIPLINA

1. IDENTIFICAÇÃO

CURSO: Música

DISCIPLINA: Percepção Musical II CÓDIGO: MU293

CRÉDITOS: 03 CH: 45h OFERECIMENTO: 1º Semestre

PRÉ-REQUISITO: MU193

2. EMENTA: Treinamento auditivo para músicos. Codificação e decodificação de eventos musicais melódicos e harmônicos apresentados de maneira gradual, por ordem de dificuldade. Continuação da disciplina MU193.

3. OBJETIVOS: Desenvolver o pensamento musical e a capacidade auditiva formal.

4. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO: Aulas práticas fundamentadas na resolução de exercícios de nível básico, supervisionadas pelo docente. Conteúdo organizado em ordem gradual de complexidade com aulas de natureza interativa. Tópicos abordados:

1. Ditados melódicos
2. Solfejos tonais
3. Leitura à primeira vista
4. Exercícios de discriminação
5. Exercícios de memorização
6. Estudo dos intervalos
7. Exercícios harmônicos
8. "Audição"

5. METODOLOGIA DE ENSINO: As aulas de percepção musical tem natureza eminentemente prática. Exercícios diversos são analisados e resolvidos em sala de aula, além de trabalhos extra classe semanais propostos através do TelEduc.

6. BIBLIOGRAFIA

BENWARD, Bruce & CARR, Maureen. Percepção Musical – leitura cantada à primeira vista. Trad: Adriana Lopes da Cunha Moreira da 7 ed. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo/ Editora da Universidade Estadual de Campinas, 2011.

BENWARD, Bruce & Kolosick, Timothy. Percepção Musical – prática auditiva para músicos. Trad: Adriana Lopes da Cunha Moreira da 7 ed. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo/ Editora da Universidade Estadual de Campinas, 2009. CANONS FROM FLANDERS. Disponível em <http://pythagore.asso.free.fr/partitions/canonsdeflandres.pdf>. - Acesso em: 28 jan. 2013.

Erzsebet, Leganyne H. Collection of Bach Examples. Hungary: Editio Music Budapest, 1971.

EYES AND EARS – An Anthology of Melodies for Sight-Singing. Disponível em <http://www.lightandmatter.com/sight/sight.html> - Acesso em: 28 de jan. 2013.

Molnar, Antal, Classical Canons. Hungary: Editio Music Budapest, 1955.

MUSICAL DICTATION: TONAL EAR TRAINING. Disponível em: <http://www.solfege.ccdmd.qc.ca> - Acesso em: 28 jan. 2013.

PAZ, Ermelinda Azevedo. 500 Canções brasileiras. Luís Bogo Editor, 1989.

Ronqui, Paulo A. – Harmonia - apostila do professor.

7. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Provas Bimestrais e Resolução de Exercícios no TelEduc.

=====

PROGRAMA DE DISCIPLINA

1. IDENTIFICAÇÃO

CURSO: Música

DISCIPLINA: Percepção Musical III CÓDIGO: MU393

CRÉDITOS: 03 CH: 45h OFERECIMENTO: 1º Semestre

PRÉ-REQUISITO: MU293

2. EMENTA: Treinamento auditivo para músicos. Codificação e decodificação de eventos musicais melódicos e harmônicos apresentados de maneira gradual, por ordem de dificuldade. Continuação da disciplina MU293.

3. OBJETIVOS: Desenvolver o pensamento musical e a capacidade auditiva formal.

4. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO: Aulas práticas fundamentadas na resolução de exercícios de nível básico, supervisionadas pelo docente. Conteúdo organizado em ordem gradual de complexidade com aulas de natureza interativa. Tópicos abordados:

1. Ditados melódicos
2. Solfejos tonais
3. Leitura à primeira vista
4. Exercícios de discriminação
5. Exercícios de memorização
6. Estudo dos intervalos
7. Exercícios harmônicos
8. "Audição"

5. METODOLOGIA DE ENSINO: As aulas de percepção musical tem natureza eminentemente prática. Exercícios diversos são analisados e resolvidos em sala de aula, além de trabalho extraclasse semanais propostos através do Teleduc.

6. BIBLIOGRAFIA

A BENWARD, Bruce & CARR, Maureen. Percepção Musical – leitura cantada à primeira vista. Trad: Adriana Lopes da Cunha Moreira da 7 ed. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo/ Editora da Universidade Estadual de Campinas, 2011.

BENWARD, Bruce & Kolosick, Timothy. Percepção Musical – prática auditiva para músicos. Trad: Adriana Lopes da Cunha Moreira da 7 ed. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo/ Editora da Universidade Estadual de Campinas, 2009.

CANONS FROM FLANDERS. Disponível em
<http://pythagore.asso.free.fr/partitions/canonsdeflandres.pdf>. - Acesso em: 28 jan. 2013.

Erzsebet, Leganyne H. Collection of Bach Examples. Hungary: Editio Music Budapest, 1971.

EYES AND EARS – An Anthology of Melodies for Sight-Singing. Disponível em
<http://www.lightandmatter.com/sight/sight.html> - Acesso em: 28 de jan. 2013.

Molnar, Antal, Classical Canons. Hungary: Editio Music Budapest, 1955.

MUSICAL DICTATION: TONAL EAR TRAINING. Disponível em:
<http://www.solfege.ccdmd.qc.ca> - Acesso em: 28 jan. 2013.

PAZ, Ermelinda Azevedo. 500 Canções brasileiras. Luís Bogo Editor, 1989.

Ronqui, Paulo A. – Harmonia - apostila do professor..

7. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO: Provas Bimestrais e Resolução de Exercícios no TelEduc.

=====

PROGRAMA DE DISCIPLINA

1. IDENTIFICAÇÃO

CURSO: Música

DISCIPLINA: Percepção Musical IV CÓDIGO: MU493

CRÉDITOS: 03 CH: 45h OFERECIMENTO: 2º Semestre

PRÉ-REQUISITO: MU393

2. EMENTA: Treinamento auditivo para músicos. Codificação e decodificação de eventos musicais melódicos e harmônicos apresentados de maneira gradual, por ordem de dificuldade. Continuação da disciplina MU393.

3. OBJETIVOS: Desenvolver o pensamento musical e a capacidade auditiva formal.

4. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO: Aulas práticas fundamentadas na resolução de exercícios de nível básico, supervisionadas pelo docente. Conteúdo organizado em ordem gradual de complexidade com aulas de natureza interativa. Tópicos abordados:

1. Ditados melódicos
2. Solfejos tonais
3. Leitura à primeira vista
4. Exercícios de discriminação
5. Exercícios de memorização
6. Estudo dos intervalos
7. Exercícios harmônicos
8. "Audição"

5. METODOLOGIA DE ENSINOAs aulas de percepção musical tem natureza eminentemente prática. Exercícios diversos são analisados e resolvidos em sala de aula, além de trabalhos extra classe semanais propostos através do TelEduc.

6. BIBLIOGRAFIA

Lopes da Cunha Moreira da 7 ed. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo/ Editora da Universidade Estadual de Campinas, 2011.

BENWARD, Bruce & Kolosick, Timothy. Percepção Musical – prática auditiva para músicos. Trad: Adriana Lopes da Cunha Moreira da 7 ed. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo/ Editora da Universidade Estadual de Campinas, 2009.

CANONS FROM FLANDERS. Disponível em

<http://pythagore.asso.free.fr/partitions/canonsdeflandres.pdf>. - Acesso em: 28 jan. 2013.

Erzsebet, Leganyne H. Collection of Bach Examples. Hungary: Editio Music Budapest, 1971.

EYES AND EARS – An Anthology of Melodies for Sight-Singing. Disponível em
<http://www.lightandmatter.com/sight/sight.html> - Acesso em: 28 de jan. 2013.

Molnar, Antal, Classical Canons. Hungary: Editio Music Budapest, 1955.

MUSICAL DICTATION: TONAL EAR TRAINING. Disponível em:

<http://www.solfege.ccdmd.qc.ca> - Acesso em: 28 jan. 2013.

PAZ, Ermelinda Azevedo. 500 Canções brasileiras. Luís Bogo Editor, 1989.

Ronqui, Paulo A. – Harmonia - apostila do professor.

7. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO: Provas Bimestrais e Resolução de Exercícios no Teleduc.

=====

PROGRAMA DE DISCIPLINA

1. IDENTIFICAÇÃO

CURSO: Música

DISCIPLINA: Laboratório de Instrumentos Harmônicos CÓDIGO: MU068

CRÉDITOS: 02 CH: 30h OFERECIMENTO: 2º Semestre

2. EMENTA: Estudo ordenado e progressivo de instrumentos harmônicos visando o desenvolvimento técnico-pedagógico do aluno.

3. OBJETIVOS: Objetivos gerais:

- 1) Oferecer uma metodologia de estudos e um guia prático para a introdução à técnica e à leitura musical no teclado ou piano aliada à prática musical de exploração sonora e criação musical;
- 2) Levar o aluno a tocar em conjunto peças do repertório erudito e popular de nível técnico iniciante.

4. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

- a) postura e conhecimento do instrumento;
- b) leitura de notas e dedilhado básico;
- c) treino com pentacordes nas duas mãos;
- d) montagem de acordes.
- e) prática de conjunto através de repertório de nível iniciante.

5. METODOLOGIA DE ENSINO: A disciplina será desenvolvida em forma de aulas práticas em conjunto no laboratório de Licenciatura.

6. BIBLIOGRAFIA

BUCHER, Hannelore. Toque piano hoje...e sempre- curso de piano para adultos. Vol. 1. Vitória: O Autor, 2009.

HEREEMA, Elmer. Progressive Class Piano- a practical approach for the older beginner. 2nd Ed. California: Alfred Publishing Co., 1984.

NAKAMURA, Ricardo. Duetos populares-12 peças a quatro mãos para o iniciante de piano. Vol.1. Brasília, 2006.

SANTIAGO, Glauber; MENDES, Adriana. Uma introdução à prática musical por meio do teclado. Vol. 1. Coleção UAB-UFSCar. SEaD UFSCar: São Carlos, 2011.

7. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Os alunos deverão:

- a) estudar as peças propostas semanalmente;
- b) tocar 1 peça individualmente, 1 peça em conjunto e fazer uma leitura à primeira vista ao final de setembro e de novembro;
- c) participar de uma apresentação de alunos no final do semestre.

Campinas, 25 de abril de 2014.